

LEI Nº 202/99

**SÚMULA - DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária definida no Orçamento Programa vigente,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Especial, no valor de R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte Dotação:

09 - Secretaria Municipal de Viação Obras e Serv. Urbanos

09-02 - Divisão de Viação (Transporte)

4110.00 - Obras e Instalações

4110.03 - 1688534-2.060 - Controle de enchentes nas estradas Municipais R\$ 61.600,00

P. único - O Crédito de que trata o caput do Art. 1º desta Lei, destinar-se-á na cobertura de despesas do convênio firmado com a União, direcionado ao controle de enchentes.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, anular-se-á parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

09.01 - Divisão de Urbanismo

4110.00 - Obras e Instalações

4110.04 - 1058323-1.045 - Exec. De guias. Sarjetas e passeios - R\$ 45.600,00


4110.07 - 1058323-1.048 - Melhoramentos do cemitério Municipal R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 61.600,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 30 de dezembro de 1999.

  
GILMAR PRANGE  
Prefeito Municipal

Registrada no livro e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

  
NOELI MARIA LORANDI  
Chefe de Expediente

CONVÊNIO - R\$ 56.000,00  
CONTRA PARTIDA - COMPLEMENTO DE DESPESA  
DE CONVÊNIO R\$ 5.600,00  
TOTAL - R\$ 61.600,00

